



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

MINUTA DE CONTRATO DE SERVIÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATO Nº XXX/2024
PROCESSO Nº 11367/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RUBIATABA E A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Avenida Caraíba, n.º 385, Setor Bela Vista, Rubiataba, Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 02.382.836/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Padre Weber Svirino da Costa, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Araçá com Tataíra, Quadra 38, Lote 02/84, Bela Vista, Rubiataba, Estado de Goiás, CEP 76.350-000, portador da RG nº 3655520 2. A VIA – PCII/GO e inscrito no CPF nº 284711948-56, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXXXXXXXX, com sede administrativa à END: Avenida XXXXXX, Qd. XX, Lt. XX, XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXX, Goiás, representada por XXXXXXXXXXX, brasileiro, portadora do CPF Nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXX, Qd. XX Lt. XX, S/N, XXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX. Doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si, justo e avençado e celebram, com fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, e por força do presente contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto de contratação de serviços especializados de Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança do Trabalho para Atualização do PCMSO - Programa De Controle Médico De Saúde Ocupacional.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.1.2. A Proposta do Contratado;

2.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.1.4. Documentos de Habilitação da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/ENTIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/ORIGEM
ADM	10.02.04.122.2818.2.006.3.3.90.39.88	37	1.00.000/MUNICIPAL

4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pelos serviços prestados o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância global estimada de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX), pago mediante ordem de serviço, relatório do serviço prestado pelo fiscal do contrato e nota fiscal.

§ 1º Em caso de irregularidade (s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE ENTREGA

5.2.1. A entrega do serviço deverá ocorrer em até 10 (dez) dias contados após a assinatura do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços terá a validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.2. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.2. Retificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA**

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

8.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

10.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços do qual se originou a Ata de Registro de Preços, a qual faz parte integrante do presente Contrato:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de Rubiataba pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.2. Será competente o foro da Comarca de Rubiataba, Estado de Goiás com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Rubiataba/GO, XX de XXXXX de XXXXX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: